

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

2º ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo n° : 207/2018 - Aditamento 2020

OSC

: Instituto Viver & Conviver

Serviço

: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,

Idosas e suas Famílias - Centro Dia do Idoso

2º Aditamento de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro e o Instituto Viver & Conviver para a consecução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia do Idoso, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

De um lado o Município de Rio Claro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua 03, nº 945, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. João Teixeira Junior, portador do RG n° 33.676.941-6 e do CPF n° 279.032.958-37, doravante designado simplesmente Município, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, Sra. Erica Cristina Belomi, portadora do RG nº 43.361.734-2, e do CPF/MF nº 284.979.628-00; de outro lado o Instituto Viver e Conviver, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.881.125/0001-70, localizada na Avenida 05, nº 1415, Bairro Jardim Claret, CEP: 13503-254, Rio Claro - SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por seu atual Presidente, Sr. Edmundo Ignatti, portador do RG nº



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

7.304.385 SSP/SP, e CPF n° 027.598.108-87, doravante designada simplesmente Organização da Sociedade Civil, celebram a presente 2º Aditamento do Termo de Colaboração, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 207/2018, em conformidade com a Lei n° 13.019/14 e suas alterações introduzidas pela Lei n° 13.204/15, objetivando a continuidade da consecução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia do Idoso, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1. O presente Aditamento do Termo de Colaboração, instrumento criado pela Lei nº 13.019/14 e suas alterações, tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecida entre os partícipes, voltada à consecução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia do Idoso, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social);

1.1. Do local de atendimento e horário

Endereço: Avenida 5, nº 1415, Bairro: Jardim Claret, CEP: 13503-254 (sede).

Telefone: (19) 3617-8910

e-mail: casa.transitoria@hotmail.com



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Horário de funcionamento: de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Não se estenderão à Organização da Sociedade Civil os dias que forem computados como ponto facultativo nas repartições públicas.

1.2. Da quantidade, idade, gênero dos atendidos:

Quantidade: 70 (Setenta)

Idade: Igual ou superior a 60 anos

Gênero: Ambos os sexos

1.3. Anexos a este Instrumento, de forma integrante e indissociável, estão o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E ADITAMENTO

2. Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 207/2018, fica autorizada a dilação da vigência do contrato assinado em 01 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2020, totalizando 35 meses de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), mediante 12 (doze) parcelas, iguais ou não, e movimentação exclusiva em conta bancária específica;
- 3.1.Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:





Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- 4.5. Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 4.6. Adequar e/ou substituir materiais, recursos humanos, caso haja apontamentos do Município em relação a condições e aos critérios quantitativos e qualitativos no tocante a eficiência do serviço;
- 4.7. Respeitar o prazo para resposta dos ofícios e saneamento de todos os questionamentos limitado a 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogável, no máximo, por igual período, quando devidamente justificado;
- 4.8. A Organização da Sociedade Civil deverá identificar os veículos, que integram o Serviço ora pactuado, com o logotipo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- 4.9. O 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

4.10. E por estarem assim, justos e contratados, o Município e a Organização da Sociedade Civil assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Rio Claro, 01 de Janeiro de 2020.

JOÃO TEIXERA MUNIOR

Prefeito de Rio Claro

Edmundo ignatti

Instituto Vier & Conviver

Testemunha 1

Nome: Erica Cristina Belomi

RG: 43.361.734-2

CPF: 284.979.628-00

Testemunha 2

Nome: Francisco Olivaro Cuba

RG: 7.232.804-6

CPF: 207. 727. 348-87